

REGIMENTO DO CLUBE “MATEMÁTICA E ARTE”

1. ENQUADRAMENTO

- 1.1. O Clube de Matemática é dinamizado pelos grupos 230 e 500 e enquadrada nas dimensões 11.1 e 11.2 do Plano Educativo, Sucesso Escolar e Educar para a Cidadania, respetivamente.
- 1.2. O Clube é aberto a todos os alunos interessados do Agrupamento, com um número limite de 20 alunos.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. O Clube tem como principais objetivos:
- Sensibilizar os alunos para a utilização e presença da Matemática no dia-a-dia;
 - Valorizar o papel da Matemática na vida quotidiana;
 - Desenvolver competências de comunicação matemática quer na elaboração de sínteses descritivas da realidade captada, quer na identificação de parâmetros dos matemáticos no quotidiano;
 - Desenvolver hábitos de trabalho e persistência;
 - Exercitar e desenvolver o raciocínio e pensamento científico;
 - Mobilizar os sentidos na capacidade de observação do meio envolvente;
 - Desenvolver competências estéticas e de criatividade;
 - Promover o interesse pela disciplina e espírito de pertença à escola;
 - Promover a interdisciplinaridade.

3. ATIVIDADES E DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação é feita no início do ano, em sala de aula, quer pelo diretor de turma, quer pelo docente de matemática, a fim de dar a conhecer este espaço, os objetivos e, sumariamente, o seu regulamento.

3.2. Atividades a desenvolver:

Jogos matemáticos, prática e construção criativa:

- Ouri: construção do tabuleiro, usando materiais reutilizáveis, nomeadamente, com caixas de ovos.
 - Hex: construção do tabuleiro partindo dos conhecimentos geométricos das aulas de Educação Visual, nomeadamente da divisão da circunferência em seis partes iguais.
 - Semáforo: construção do tabuleiro e peças.
- Origamis.
- Enigmas e ilusões de ótica.
- Investigações acerca de artistas de renome para conhecer o seu trabalho a fim de fazer reproduções/criações que envolvam conceitos matemáticos. Por exemplo, a obra de Escher.
- Outras atividades em articulação com os professores da disciplina de matemática e educação visual.

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- 4.1. O Clube funciona semanalmente, com duração de 100 minutos, à quarta-feira.
- 4.2. Além dos alunos inscritos, e por solicitação de outros interessados, poderão ser admitidos mais discentes, desde que haja condições de frequência no momento.
- 4.3. As atividades a desenvolver serão diversas e adequadas às diferentes faixas etárias/nível de escolaridade dos alunos, existindo à disposição materiais e atividades preparadas para responder às diferentes solicitações/interesses.
- 4.4. Preferencialmente, a disposição da sala/gabinete será em grupo de forma a promover a cooperação.

5. RECURSOS

5.1. RECURSOS HUMANOS

- Os professores responsáveis (Manuela Fonseca – Escola Básica; Fátima Queiroz – Escola Secundária)
- Os alunos inscritos;
- Outros alunos interessados, mediante disponibilidade de frequência;

5.2. RECURSOS MATERIAIS

- Espaço físico fixo, com arrumação e mesas dispostas em grupo (se possível), com capacidade para 20 alunos.
- Serviços da reprografia.
- Outros a indicar

6. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS DO CLUBE

6.1 Direitos

- Participar nas atividades promovidas pelo Clube;
- Utilizar, em boas condições, os espaços destinados ao Clube para o desenvolvimento das atividades;
- Utilizar, em boas condições, os materiais e equipamentos do Clube para a realização das atividades;
- Dispor de um bom ambiente de trabalho;
- Contribuir, de forma crítica e responsável, com sugestões relativas ao funcionamento do Clube;
- Ver valorizado o seu trabalho e dedicação;
- Receber, no final do ano letivo, um diploma pela participação no Clube.

6.2 Deveres

- Conhecer e cumprir o Regimento do Clube;
- Ser assíduo, pontual e cumpridor;
- Participar de forma empenhada e responsável nas atividades do Clube;
- Zelar pela preservação, conservação e limpeza dos espaços onde se desenvolvem as atividades;
- Manusear e tratar com cuidado os materiais e equipamentos disponibilizados pelo Clube;
- Contribuir para um ambiente saudável, alicerçado no respeito mútuo e na colaboração.

6.3 Caso algum aluno do Clube não cumpra as regras definidas neste Regimento, o Agrupamento reserva-se o direito de anular a sua inscrição.

7. AVALIAÇÃO

7.1 No final do ano letivo, será elaborado, em conjunto pelos Professores responsáveis e Professores dinamizadores, um relatório crítico sobre o trabalho realizado, abordando:

- a) Cumprimento dos objetivos e atividades previstas;
- b) Grau de satisfação dos alunos (aspectos positivos e aspectos negativos);
- c) Aspectos a reformular e sua fundamentação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Divulgação do Regulamento

O Regulamento estará disponível na Página do Agrupamento e será divulgado, no início das atividades, pelos Professores dinamizadores junto dos alunos que integram o Clube.

8.2 Cumprimento

O cumprimento do Regulamento será assegurado pelo Professor responsável e pelos Professores dinamizadores das atividades.

8.3 Revisão

O Regulamento será reavaliado e sujeito às adaptações necessárias em cada ano letivo.